PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

B A R R I N H A

Estado de São Paulo

Lei nº 373 de 30 de Novembro de 1.971.

" Dispõe sôbre o Plano Plurianual de Investimentos"

KOITI HIROTANI, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de - Sao Paulo, usando das atribuiçoes que lhe sao conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal decreta e êle promulga a - seguinte Lei:

Artigo 1º - O Orçamento Plurianual de Investimentos do Municipio de Barrinha, para o triênio 1.972 / 1.974, constituídos dos anexos desta Lei , e elaborados de conformidade com o Ato Complementar nº 43, de 29/01/69, estima para o período, o dispendio em Despesas de Capital, no total de - Cr$ 1.123.476,77 (Hum milhao, cento e vinte e treis mil, quatrocentos e - setenta e seis cruzeiros e setenta e sete centavos), assim distribuidos:

ÓRGÃOS	1.972	1.973	1.974	T o t a l
ADMINISTRAÇÃO GERAL	46.000,00	50.000,00	30.000,00	126.000,00
Admin.ist.FINANCEIRA	15.866,77	25.000,00	28.000,00	68.866,77
VIAÇÃO, TRANSP. Com.	20.000,00	50.000,00	60.000,00	130.000,00
EDUCAÇÃO E CULTURA	32.610,00	40.000,00	35.000,00	107.610,00
S A Ú D E	15.000,00	25.000,00	22.000,00	62.000,00
SERVIÇOS URBANOS . .	214.000,00	190.000,00	225.000,00	629.000,00
T O T A I S	343.476,77	380.000,00	400.000,00	1.123.476,77

ARTIGO 2º - No cumprimento do disposto no artigo anterior, serão observados em cada exercicio, os limites parciais das Despesas de Capital - fixado neste Plano Plurianual, acrescidos ou suprimidos em cada exercicio, devendo para isso ser reformulado, atendidas as normas legais.

ARTIGO 3º - Não atingidos no exercicio, os limites mencionados no artigo 2º, as parcelas nao utilizadas passarao a acrescer as disponibilidades do exercicio seguinte, destinados ao mesmo investimento.

ARTIGO 4º - Constituirão fontes de receitas para execução do programa - deste Plano, o superavit dos respectivos orçamentos Correntes, pela obtenção de emprestimos e financiamentos internos ou externos, e , demais - fontes enumeradas no § 2º do artigo 11º da Lei nº 4.320.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. de Barrinha, 30 de novembro de 1.971

O Prefeito Municipal

= KOITI HIROTANI =

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

BARRINHA

Estado de São Paulo

Anéxo - 1 -

E X E R C I C I O 1.972.

1 - Govêrno e Administração Geral.

1.1. Equipamentos, instalações, móveis etc. . . . Cr$ 46.000,00

2 - Admindstração Financeira.

2.1. Equipamentos, instalações, móveis etc. . . . Cr$ 15.866,77

3 - Viação, Transportes e Comunicações.

3.1. Equipamentos, instalações, móveis etc. . . . Cr$ 10.000,00
3.2. Obras Públicas . . . . . Cr$ 10.000,00

4 - Educação e Cultura .

4.1. Equipamentos, instalações, móveis etc. . . . Cr$ 15.610,00
4.2. Obras Públicas . . . . . Cr$ 17.000,00

5 - S A Ú D E .

5.1. Obras Públicas , ... Cr$ 15.000,00
5.2. Equipamentos, instalações etc. -.-

6 - Serviços Urbanos.

6.1. Obras Públicas. . . . . Cr$ 164.000,00
6.2. Inversões Financeiras . . . . . Cr$ 12.000,00
6.3. Equipamentos e instalações . . . . . Cr$ 38.000,00

T o t a l d o e x e r c i c i o ..... Cr$ 343.476,77

O Prefeito Municipal

= KOITI HIROTANI =

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

BARRINHA

Estado de São Paulo

Anéxo 2

E X E R C I C I O _ 1.973.

1 - Govêrno e Administração Geral

111. Equipamentos, instalações, móveis etc..... Cr$ 50.000,00

2 - Administração Financeira.

2.1. Equipamentos, instalações, móveis etc..... Cr$ 25.000,00

3 - Viação, Transportes e Comunicações.

3.1. Equipamentos, instalações, móveis etc. .....Cr$ 40.000,00

3.2. Obras Públicas .....Cr$ 101000,00

4 - Educação e Cultura.

4.1. Equipamentos, instalações, móveis etc. .....Cr$ 8.000,00

4.2. Obras Públicas .....Cr$ 32.000,00

5 - S a ú d e

5.1. Obras Públicas ..... Cr$ 20.000,00

5.2. Equipamentos, instalações etc. ..... Cr$ 5.000,00

6 - Serviços Urbanos.

6.1. Obras Públicas..... Cr$ 140.000,00

6.2. Inversões Financeiras .....Cr$ 20.000,00

6.3. Equipamentos e Instalações .....Cr$ 30.000,00

Total do exercicio . . . . . .Cr$ 380.000,00

==========

O Prefeito Municipal

= KOITI HIROTANI =

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

BARRINHA

Estado de São Paulo

Anéxo 3

EXERCICIO 1.974.

1 - Govêrno e Administração Geral.

1.1.- Equipamentos, instalações, móveis etc.....Cr$ 30.000,00

2 - Administração Financeira.

2.1. Equipamentos, instalações, móveis etc. ..... Cr$ 28.000,00

3 - Viação, Transportes e Comunicações.

3.1. Equipamentos, instalações, móveis etc..... Cr$ 50.000,00

3.2. Obras Públicas .....Cr$ 10.000,00

4 - Educação e Cultura .

4.1.Equipamentos, instalações, móveis etc. .....Cr$ 10.000,00

4.2. Obras Públicas .....Cr$ 25.000,00

5 - S a ú d e .

5.1. Obras Públicas .....Cr$ 18.000,00

5.2. Equipamentos, instalações etc.....Cr$ 4.000,00

6 - Serviços Urbanos.

6.1.Obras Públicas .....Cr$ 150.000,00

6.2. Inversões Financeiras .....Cr$ 20.000,00

6.3. Equipamentos e instalações .....Cr$ 55.000,00

T o t a l d o e x e r c í c i o . . . .Cr$ 400.000,00

==========

O Prefeito Municipal

= KOITI HIROTANI =